

Programa de Individualização do Estágio Probatório dos Promotores de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais: customização das técnicas e dos instrumentos de avaliação e personalização do relacionamento correcional. Ênfase na orientação e na prevenção.

Autores:

Manoel Luiz Ferreira de Andrade e Rodrigo Iennaco de Moraes (Promotores de Justiça)

Fabíola de Sousa Cardoso – Analista em Letras

Everton Henrique de Paula Oliveira – Assistente Administrativo

A Corregedoria-Geral do Ministério Público, atenta às atuais mudanças das relações de trabalho – como o crescimento do *home office* – e aos desafios enfrentados por Promotores de Justiça recém-ingressos na carreira até mesmo em razão da própria estrutura socioeconômica e geográfica de Minas Gerais, bem como ciente de que boa parte dos membros em estágio probatório é oriunda de outras unidades da federação, percebeu que tais fatores podem lhes dificultar desenvolver os sentimentos de pertencimento e de identificação com a comunidade em que atuam, o que pode estimular a dispersão deles, mesmo que a contragosto.

Ademais, verificou-se a necessidade de a casa corregedora se aproximar mais dos Promotores de Justiça em estágio probatório, a fim de lhes ressaltar as funções orientadoras e preventivas do órgão correcional, desmistificando-se, portanto, o seu caráter eminentemente punitivo e promovendo-se a mitigação do sentimento de despertencimento e de falta de identificação com a Instituição, bem como melhorando a qualidade de vida no trabalho.

Nessa linha de intelecção, acrescenta-se a necessidade de se fomentar e aferir a atuação resolutiva do Ministério Público – órgão constitucionalmente vocacionado à geração de impactos sociais relevantes –, bem como a da própria atividade de controle, tal como preconizado, especialmente, pela Carta de Brasília e pela Recomendação de Maceió.

Assim, a Corregedoria-Geral, **proativamente**, entendeu que, para valorizar a unidade institucional, diminuir a dispersão dos Promotores de Justiça em estágio probatório, promover a aproximação personalizada com eles, atribuir às atividades

correcionais caráter mais orientador e preventivo, fomentar e aferir a resolutividade da atuação do membro em período de prova, era necessário que o próprio órgão de controle se mostrasse resolutivo.

Diante disso, a casa corregedora vislumbrou a necessidade de aperfeiçoar a sua atividade correcional atinente ao estágio probatório, com foco na individualização do acompanhamento que realiza, o que foi traduzido no “Programa de Individualização do Estágio Probatório dos Promotores de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais: customização das técnicas e dos instrumentos de avaliação e personalização do relacionamento correcional. Ênfase na orientação e na prevenção”.

Nesse sentido, o Programa promove a reestruturação do acompanhamento do estágio probatório na Corregedoria-Geral do Ministério Público de Minas Gerais, especialmente sob novo paradigma regulamentar e com a marca da individualização, fator que demonstra seu caráter **inovador**.

A iniciativa respalda-se na Carta de Brasília, documento que estipulou premissas para a efetivação da atuação resolutiva do *Parquet*, sobretudo por meio das seguintes diretrizes: a) priorização da atuação preventiva; b) exercício da função pedagógica da cidadania; c) formação humanista do Promotor de Justiça; d) atuação humanizada da Corregedoria-Geral; e) preponderância do consenso e da orientação.

O Programa inspira-se, também, na Recomendação de Maceió, mormente no que tange à obrigatoriedade de realização de correições ordinárias presenciais nos Promotores de Justiça em estágio probatório.

Internamente, a Resolução CSMP n.º 1/2022 adequou o sistema de acompanhamento do estágio probatório às duas importantes normas do Conselho Nacional do Ministério Público supracitadas, dispondo, no seu art. 18, que a *Corregedoria-Geral do Ministério Público velará pelo efetivo acompanhamento e pelo diálogo permanente com os membros do Ministério Público em estágio probatório, de maneira individualizada sobre a continuidade no estágio probatório [...]*.

Conforme disposto no art. 170 do Ato CGMP n.º 1/2023, os objetivos do Programa são:

- (i) identificar com precisão e oportunidade eventual necessidade de intervenção correcional;

- (ii) intervir, de maneira qualificada e customizada, para orientação e atuação preventiva na formação e na adaptação do Promotor de Justiça às atividades funcionais, inclusive no que tange à qualidade de vida no trabalho;
- (iii) preservar e fomentar o senso de pertencimento e de identidade, valorizando a unidade institucional;
- (iv) fomentar a atuação ministerial sob o modelo resolutivo, especialmente quanto ao trabalho em rede e à interlocução social;
- (v) fomentar a integração do Promotor de Justiça no contexto institucional regional (Promotorias próximas e Coordenadorias), como forma de, em última análise, garantir a unidade institucional;
- (vi) incrementar canais oficiais de diálogo institucional;
- (vii) evitar erros e prevenir ilícitos com repercussão disciplinar ou que conduzam potencialmente à impugnação ao vitaliciamento;
- (viii) promover a saudável e desejada integração entre os novos e os antigos membros do Ministério Público, unindo, portanto, a modernidade à experiência.

Em razão desses referenciais, o Programa busca essencialmente transpor a mera avaliação formal e objetiva do Promotor de Justiça em estágio probatório, para, sobretudo, mensurar a atividade do membro vinculada a sua individualidade, levando em consideração, para tanto, características como origem, perfil, histórico profissional, região, estrutura, funções, acervo procedimental, entre outras.

Com o Programa, pretende-se sistematizar a abordagem interpessoal para promover a aproximação entre a Corregedoria-Geral e os membros recém-ingressos, o que facilita os processos comunicacionais, com o objetivo precípuo de orientar e prevenir ilícitos.

Nesse contexto, um dos principais produtos do Programa é o “Café com a Corregedoria”, que consiste em um encontro desburocratizado entre a Corregedoria-Geral e um Promotor de Justiça em estágio probatório com o objetivo de aproximar a casa corregedora do membro.

Assim, com base no art. 169, § 2º, do Ato CGMP nº. 1/2023, são abordados, no “Café”, os seguintes temas:

- (i) histórico pregresso à carreira do Ministério Público;
- (ii) relato das experiências iniciais no exercício da função;
- (iii) apontamento de eventuais dificuldades e/ou problemas enfrentados;
- (iv) integração intergeracional e desafios contemporâneos da Instituição;
- (v) produtividade e resolutividade na atuação;
- (vi) adaptabilidade e percepção das condições de saúde no meio ambiente do trabalho;
- (vii) gestão da unidade e do acervo processual e procedimental;
- (viii) trabalho em equipe e liderança pelo exemplo;
- (ix) indelegabilidade dos processos decisórios e dos atos finalísticos;
- (x) relacionamento e integração intra e interinstitucional;
- (xi) equilíbrio entre a vida familiar e pessoal e a dedicação permanente ao trabalho;
- (xii) inserção social e relevância da residência na localidade da unidade;
- (xiii) cautela e limitações no direito de manifestação e de opinião, especialmente em redes sociais públicas ou acessíveis ao público;
- (xiv) perspectiva e planejamento da carreira;
- (xv) apresentação de reivindicações e/ou sugestões.

Verifica-se que, ao seguir essa trilha de conhecimento dialógico, a Corregedoria-Geral eleva seu papel orientador e preventivo, pois promove um tratamento individualizado do Promotor de Justiça em período de prova, podendo atuar pontualmente e de forma customizada, a partir dos elementos colhidos, entre outros meios, no “Café com a Corregedoria”.

Ademais, o encontro promove a necessária aproximação entre o membro recém-ingresso e os mais antigos na carreira, tendo em vista que, pela formatação do Café, sempre que possível é convidado um Procurador de Justiça ou um Promotor de Justiça com vasta experiência no Ministério Público para interagir com o novato e sugerir-lhe comportamentos tanto pessoais quanto funcionais.

Dessa forma, rotineiramente, Procuradores de Justiça com vasta e reconhecida carreira são convidados para participar do “Café”, oportunidade em que podem

compartilhar com o órgão de execução recém-ingresso suas experiências, funcionando como verdadeiras referências de atuação.

Assim, o “Café” funciona também como elemento indutor de uma comunicação mais ampla, direta e constante entre a Corregedoria-Geral e os Promotores de Justiça ingressantes. Ademais, como dito, para a realização do encontro são convidados órgãos de execução atuantes na 2ª Instância, inclusive aposentados, bem como membros de outras unidades do Ministério Público nacional, o que garante a **transparência** das atividades do Programa, bem como o caráter **cooperativo** de suas ações.

Para além do “Café com a Corregedoria” e dos típicos instrumentos correccionais, o Programa lança mão, também, de dois outros produtos convergentes com o novo perfil de Corregedoria pretendido pelo Ministério Público, com foco na orientação e na prevenção: o *Manual de Elaboração de Peças Jurídicas* e o *Relatório de Atividades*.

O *Manual de Elaboração de Peças Jurídicas* – lançado em 2021 – decorreu da experiência adquirida pela Diretoria de Estágio Probatório e de Orientação da Corregedoria-Geral (DOCG) ao longo de anos de avaliação das peças produzidas por membros do Ministério Público em estágio probatório.

A obra, além de agilizar o trabalho do Promotor de Justiça, **inova** ao disponibilizar modelos que atendem ao objetivo de padronizar, sob o aspecto formal, a produção escrita do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, conferindo-lhe unidade e identidade visual, no mesmo passo em que arrefece a reiteração de desvios técnicos, evidenciando-se, assim, a atuação preventiva do órgão correccional.

Por sua vez, o *Relatório de Atividades*, desenvolvido em 2017, é documento de preenchimento obrigatório pelo Promotor de Justiça em estágio probatório a cada três meses. A sua estrutura é formada, especialmente, por perguntas, com espaço, também, para comentários do membro sobre todas as áreas de atuação no trimestre avaliado.

Destaca-se que as perguntas contidas no citado *Relatório* foram elaboradas não apenas para coletar dados, mas para fomentar e induzir, intuitivamente ou mesmo como roteiro, a atuação do Promotor de Justiça em estágio quanto aos aspectos relacionados à **resolutividade**, especialmente quanto às atividades extrajudiciais que não podem ser apreciadas exclusivamente sob a rubrica da produtividade ou avaliadas do ponto de vista formal.

Assim, embora a resolutividade da atuação não seja mensurada “objetivamente”, com a atribuição de uma nota, é devidamente verificada e fomentada pela Corregedoria-Geral, especialmente pelas perguntas indutoras do *Relatório de Atividades*, como nos seguintes exemplos: *Foi priorizada, sempre que possível, a resolução consensual nos inquéritos?; Instaurou ou conferiu andamento a Projeto Social?; Tomou conhecimento das deficiências e das necessidades da comunidade local?; Realizou algum trabalho que demonstre sua disposição para atuar em rede e de forma integrada e cooperativa tanto no âmbito do Ministério Público quanto em relação a outros órgãos ou instituições de defesa de interesses sociais e/ou de interesses legítimos do Estado?*

Em razão disso, a estruturação do referido Relatório induz a atuação **resolutiva** do membro, que, se eventualmente não responde ou o faz de forma insatisfatória, sinaliza para a Corregedoria-Geral a defasagem da resolutividade, o que desafia a atuação pontual do órgão correcional por outros instrumentos ou técnicas.

O Programa se alicerça também nas diretrizes orientadoras constantes do Ato CGMP n.º 2, publicado anualmente como resultado de um processo de diálogo, coordenação e **cooperação** entre os centros de apoio e as coordenadorias do Ministério Público estadual, com o objetivo de aprimorar a atividade ministerial, refletindo, assim, o trabalho em rede interinstitucional.

Conclui-se que todos esses instrumentos condensados no âmbito do Programa, quando manejados em seu conjunto no decorrer do estágio probatório, permitem à Corregedoria-Geral acercar-se da análise sobre a **resolutividade** e, no Parecer de Avaliação do Estágio Probatório, tecer considerações sobre essa atuação, com eventuais orientações, cuja observância será objeto de análise quando da avaliação dos relatórios trimestrais subsequentes.

O Programa preza, também, pela **transparência**, pois mantém espaço aberto para constantes contribuições externas e internas a fim de garantir o seu aperfeiçoamento dialógico.

Portanto, a completude do Programa, construído ao longo dos anos, aperfeiçoado constantemente e alinhado aos valores **resolutividade, inovação, transparência, proatividade e cooperação**, como demonstrado acima, permite à Corregedoria-Geral promover o acompanhamento do estágio probatório em consonância com o novo perfil de controle da atividade ministerial, pautado sobretudo

na humanização, na individualização, na orientação, na prevenção e na resolutividade da atuação do *Parquet*, o que tem gerado expressivos resultados tanto para a casa corregedora em suas atividades internas quanto no seu atendimento às perspectivas estratégicas institucionais, bem como para a sociedade, a partir da internalização dos objetivos do Programa pelos Promotores de Justiça em período de prova.

Apenas a título de ilustração, mencionam-se, como resultados do Programa voltados ao alcance da resolutividade e da inserção social por parte dos membros recém-ingressos na carreira, várias ações noticiadas pelos Promotores de Justiça em estágio probatório ou que recentemente vitaliciaram, desenvolvidas sem prejuízo da regularidade dos serviços e da atuação ministerial ordinária ou tradicional.

Tendo em vista que a lista dessas ações é grande,¹ serão citadas somente algumas, conforme abaixo:

1. Promotora de Justiça Daphane Calabria da Silveira (Lagoa da Prata): após verificar a baixa cobertura vacinal contra a Poliomelite, o Ministério Público instaurou procedimento visando aumentar a imunização contra a paralisia infantil e demais doenças passíveis de vacinação na 1ª infância. Para tanto, após reuniões realizadas na sede do órgão ministerial, foi estabelecido que a Secretária de Saúde disponibilizaria funcionários para vacinação das crianças nas escolas e creches do município. O cronograma foi encaminhado à Promotora de Justiça que, ainda, elaborou ofício a ser encaminhado aos genitores informando sobre a obrigatoriedade da vacinação, bem como recomendação ao município. Ao final do procedimento administrativo, segundo o membro, verificou-se significativo aumento da cobertura vacinal no Município e grande conscientização dos genitores;
2. Promotor de Justiça Douglas Braga Leal de Andrade (Santa Maria do Suaçuí): fechamento da ABCOL (Associação Beneficente Conego Lafaiete - instituição de acolhimento de pessoas com deficiência mental) de Santa Maria do Suaçuí por possuir diversas irregularidades que não foram sanadas ao longo de anos e dada as suas características manicomiais. Realizou-se a transferência de todos os pacientes para as

¹ A lista completa dessas ações foi apresentada ao CNMP.

Residências Terapêuticas dos municípios de Santa Maria do Suaçuí, Peçanha, São João Evangelista e Água Boa, o que, além de resguardar os direitos das pessoas até então dependentes da instituição, promoveu a correção da política pública relativa às pessoas com deficiência, transmitindo, inclusive, uma mensagem positiva a toda comunidade local sobre o adequado tratamento dessa parcela da população;

3. Promotora de Justiça Ana Catharina Machado Normanton (Uberaba): ajuizamento de ação civil pública de reparação de danos por desistência de adoção, ação essa que ganhou repercussão nacional e que, inclusive, foi objeto de matéria no Boletim do Instituto Brasileiro de Direito de Família;

4. Promotor de Justiça Felipe Marques Salgado (Águas Formosas): participação no projeto Cidadania, Democracia e Justiça ao povo Maxacali. Na comarca existem duas comunidades indígenas. O projeto visa justamente a aproximação dessas comunidades com o sistema de Justiça, possibilitando o melhor exercício da cidadania, por meio do acesso facilitado aos órgãos estatais. Válido ressaltar que o Ministério Público Federal possui escritório com membros apenas em Governador Valadares, existindo uma sede com outros servidores que também atendem as aldeias em Teófilo Otoni, distante cerca de 3 horas da aldeia mais próxima. Portanto, a participação direta dos órgãos da Justiça estadual é essencial para a defesa dos direitos desses indivíduos, sabidamente vulneráveis. Como fruto dessa atuação, foi instaurado projeto social na Promotoria de Justiça, visando ao acompanhamento das demandas oriundas das aldeias. Ademais, por meio de articulação com a Cimos, será disponibilizado, através do Programa Próximos Passos, assessor técnico para auxiliar no projeto. Noutra frente, o Promotor de Justiça promoveu duas reuniões com o Consórcio Intermunicipal para tratar sobre a gestão de resíduos sólidos na comarca. A primeira ocorreu durante o período do 2º trimestre de estágio probatório, já a segunda ocorreu no início de 2023. Como fruto das reuniões, foram regularizados os repasses mensais municipais ao consórcio e levantada quantia próxima a 1 milhão de reais, que possibilitará o início das atividades do aterro sanitário, com gradativa desativação de todos os lixões da comarca;

5. Promotor de Justiça Murilo Rodrigues da Rosa (Teixeiras): ajuizamento de Ação Civil Pública (5001218-54.2022.8.13.0685) com pedido de tutela liminar para fornecer acesso à água para propriedades atingidas por empreendimento minerário. O Juízo deferiu o pedido de tutela provisória, requerido pelo Ministério Público, para que a empresa Zona da Mata Mineração adotasse as seguintes providências: a) apresentar, no prazo de 30 dias, projeto técnico elaborado por profissional com anotação de responsabilidade técnica, que contemple solução definitiva para o problema de desabastecimento das quatro propriedades rurais, abarcando as fontes de captação de água bruta para atividades produtivas e as formas de distribuição/reserva de água nos imóveis atingidos, com o respectivo cronograma; b) providenciar, no prazo de 10 dias, o fornecimento de água bruta às quatro propriedades rurais do Município de Teixeira, via caminhão-pipa, com qualidade e quantidade suficiente para atender às necessidades dos moradores; c) providenciar, no prazo de 10 dias, o cadastro dos moradores rurais, para que estes informem a quantidade de caminhões-pipa necessários à continuidade de suas atividades produtivas, bem como a frequência de distribuição de água;

Por todo o narrado, verifica-se que a riqueza das ações e das atividades executadas pelos Promotores de Justiça demonstra a internalização do Programa de Individualização, o que resultou, como demonstrado, na atuação **resolutiva**, preventiva, **proativa**, integrada, **cooperativa** (por meio da articulação da rede – interna e externa) dos membros, em prol da geração de verdadeiros impactos sociais relevantes nas comunidades em que oficiam.

Os Promotores de Justiça que integram a totalidade da lista aqui referida foram agraciados com a inserção de elogio em suas respectivas fichas funcionais, nos termos do art. 161, § 1º, do Ato CGMP n.º 1/2023, como demonstração de valorização pelos trabalhos realizados e incentivo para a constante atuação resolutiva.

Portanto, o Programa, além de sistematizar todo o acompanhamento do estágio probatório dos membros do MPMG, tem colhido bons resultados, sobretudo quanto à resolutividade e à capacidade de gerar bons aos impactos na comunidade local.

Além disso, o Programa é hábil a comprovar a resolutividade e proatividade da própria Corregedoria-Geral, uma vez que, à medida que cresce a sua atividade

orientadora, diminui proporcionalmente a disciplinar, prevenindo-se, assim, ilícitos funcionais.

Institucionalmente, o Programa se alinha fielmente ao Mapa Estratégico do CNMP e ao Planejamento Estratégico do MPMG, por meio da promoção de cinco valores institucionais do Ministério Público: **resolutividade, inovação, transparência, proatividade e cooperação.**

Anota-se, por fim, que todos esses frutos foram levados ao conhecimento e à apreciação do CNMP na ocasião da correição ordinária sobre resolutividade, realizada no Ministério Público do Estado de Minas Gerais em 16 de maio de 2023. Na oportunidade, o Programa foi bem avaliado pela Corregedoria Nacional, que reconheceu seus bons resultados e concedeu nota elogiosa à iniciativa.

Além disso, em 11 de dezembro de 2023, o Programa recebeu o Certificado de Boas Práticas Resolutivas, conferido pela Corregedoria Nacional do Ministério Público.